santa lydia FUNDAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023

PREGÃO N° 021/2023

PROCESSO Nº 041/2023

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2023, na **Fundação Hospital Santa Lydia,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º.13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º 021/2023, e do respectivo resultado publicado nos autos do Processo n.º 041/2023, em epígrafe, que vai assinada pelo representante legal, Senhor Marcelo Cesar Carboneri, CPF/MF 362.019.658-31 doravante denominado **SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a empresa qualificada **RIBERPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA,** CNPJ nº 46.554.795/0001-80, com sede na Avenida Maria de Jesus Condeixa, 600, Sala 435, Jardim Palma Travassos, CEP 14.091-240, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por meio de seu representante legal, doravante denominada **DETENTORA**, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º 021/2023, na Leis Federais n.º 10.520/2002; no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993; e Lei Federal Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015, pelo Regulamento Próprio de Contratação, Portaria nº 005/2022 e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.

1.2. Para fins desta Ata, considera-se:

Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;

Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;

Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;

Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.

Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º 041/2023 e o Pregão n.º 021/2023.

2.2. O presente instrumento tem por objeto o registro de Preços para futura aquisição de materiais descartáveis a serem utilizados na Fundação Hospital Santa Lydia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa e abaixo discriminados.

M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FHSL	HSL	UPA LESTE	UPA NORTE	UPA OESTE	UBDS VILA VIRGINIA	HMFA	UBS CRISTO REDENTOR	UBS QUINTINO 1	TOTAL 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
	COLHER PARA SOBREMESA PEQUENA DESCARTAVEL; Finalidade: sobremesa; Material: plástico de boa qualidade, reforçada; Apresentação: caixas com 1.000 unidades; Cor: transparente; Complemento: Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Caixa c/ 1.000 unidades	**5**	**100**	**20**	**10**	**10**	**10**	**20**	**5**	**5**	**185**	**R$ 55,50**	**R$ 10.267,50**	**PRAFESTA**
	COPO DESCARTAVEL 400 ML; Finalidade: bebidas quentes; Capacidade: 400 mL; Material: Poliestireno atóxico com frisos e saliência na borda; Cor: branco ou incolor; Apresentação: Em mangas c/ 50 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 1.000 unidades acondicionadas em caixa com 20 mangas com 50 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os copos deverão conter gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.	Caixa c/ 1.000 unidades	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**R$ 175,00**	**R$ 175,00**	**COPOMAIS**
	TAMPA PARA COPOS DE 400 ML TAMPA DESCARTAVEL; Finalidade: para copo de 400 ml; Material: Poliestireno; Cor:	Caixa c/ 1.000 unidades	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**R$ 147,50**	**R$ 147,50**	**COPOMAIS**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	incolor; Apresentação: Em mangas com 50 tampas; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 1.000 unidades acondicionadas em caixa com 20 mangas com 50 unidades em cada; Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. ESTE ITEM DEVE SER COMPATIVEL COM O ITEM 6.														
	CANUDO ECOLÓGICO BIODEGRADÁVEL COMUM; Material: Biodegradável transparente; Diâmetro 5 mm; Tamanho: 19,5 cm; Forma: Canudo. Embalagem com aproximadamente 3000 unidades. Embalados individualmente em sachê de papel. O produto deverá estar acondicionado, ou seja, lacrado corretamente.	Pacote c/ 3.000 unidades	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**R$ 100,00**	**R$ 100,00**	**CROPAC**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitações da entidade gestora.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos horários e locais definidos no item 5.7 do Termo de Referência (Anexo I).

4.2.1. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.

4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.

4.4. *As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso*, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRATANTE, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.

4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.

4.6. O objeto será considerado recebido:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 01 (um) dia útil após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.

4.6.2. Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.

4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.

4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:

I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II. serviços profissionais;

III. obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

IV. Nos demais casos autorizados pela Lei.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos (conforme item 6.1 do Termo de Referência), mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável da entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo.

5.2. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida e, excepcionalmente na Tesouraria da Fundação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendido entre 28 de junho de 2023 a 28 de junho de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ESTIMADO DA ATA

7.1. O valor estimado desta Ata de Registro de Preço para o período de sua vigência é de R$ 10.690,00 (dez mil e seiscentos e noventa reais).

CLÁUSULA OITAVA – DO CUSTEIO

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com as aquisições dos produtos correrão por verbas próprias constantes do orçamento vigente, bem como, dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020 e dos Contratos de Gestão nº 001/2019, 001/2020, 002/2020, 029/2021, 108/2021, 146/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLAÚSULA NONA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá unicamente à Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.

9.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.

Comunicar ao Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.

10.2. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosos, devidamente comprovado pela CONTRATANTE.

10.3. *Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o* fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.

10.4. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado para o período de vigência da

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

presente ata, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

10.5. Cabem aos Órgãos Gestores, Participantes ou Interessados:

Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;

Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;

Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;

Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;

Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO

11.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pela empresa signatária desta Ata.

11.2. Os preços registrados nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

12.6. As alterações de preços oriundas de sua revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

13.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 64 c/c o inc. XI do art. 24, ambos da Lei n.º 8.666/1993, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

13.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, nos termos das Leis n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

14.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.

14.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.

14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.

14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.

14.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais normas aplicáveis.

15.3. Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

15.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ribeirão Preto/SP, 28 de junho de 2023.

SIGNATÁRIO:

RIBERPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ nº 46.554.795/0001-80
André Romão Polveiro
CPF: 167.230.698-11

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Marcelo Cesar Carboneri
CPF: 362.019.658-31

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Luciana Grechi Fernandes Calor
CPF: 175.532.278-03

Testemunhas:

1ª.
Nome: ANA PAULA GOMES POLVEIRO
CPF: 274.562.338-96

2ª. Barbara Serra
Nome: Barbara Eli Silva Terra
CPF: 351.729.358-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura aquisição de materiais descartáveis a serem utilizados na Fundação Hospital Santa Lydia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os materiais destinam-se a reposição de estoque, para atendimento na Fundação Hospital Santa Lydia, sendo Hospital Santa Lydia e unidades de Externas de Saúde. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de estoque.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será legitimada pela realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, mediante regime de execução por preço unitário, enquadrada na hipótese do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores mediante regime de execução de empreitada por preço unitário;

3.2 O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, nos quantitativos informados na planilha anexa.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a solicitação enviada por Email nos endereços conforme quadro abaixo, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Os materiais serão recebidos pelos colaboradores da FHSL.

LOCAL	ENDEREÇO
Hospital Santa Lydia	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP
UBS Cristo Redentor - Dr. Luís Gaetani	Rua Zilda Faria, 675, Jardim Cristo Redentor, CEP 14063-226, Ribeirão Preto/SP
UPA 13 de maio – Dr. Luís Atilio Losi Viana	Avenida Treze de maio, 353, Jardim Paulistano, CEP 14090-270, Ribeirão Preto/SP.
UBDS Vila Virginia - Dr. Marco Antônio Sahão	Rua Franco da Rocha, nº 1270, Vila Virgínia, CEP 14.030-470 Ribeirão Preto – SP.
UPA Norte – Dr. Nelson Mandela	Avenida: General Euclides de Figueiredo, 295, CEP 14070-270 Ribeirão Preto/SP
UPA Oeste – Prof. Dr. João Jose Carneiro	Rua: Terezina, 678, Sumarezinho CEP 14055-380 Ribeirão Preto/SP
Hospital Municipal Francisco de Assis	Rua: Manoel Egydio dos Santos, 53, Solar Boa Vista CEP 14030-635 Ribeirão Preto/SP
UBS Quintino I - Zeferino Vaz	Rua: César Montagnana, 35, Quintino I CEP: 14077-180 Ribeirão Preto /SP

5.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

5.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

5.3.1 As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

5.4. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (Um) dia útil, será verificada, pelo Almoxarifado do FHSL, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

5.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (Cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

5.7. O prazo de entrega do produto será de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos devidamente atestado pelo Setor Almoxarifado da entidade.

6.1.1. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises, conferências e testes do produto entregues conforme as especificações deste Edital.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada;

6.3. O pagamento será feito boleto, ou por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação;

6.4. Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente a Fundação, será devida a correção monetária dos valores a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável a SELIC, no período.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2 Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

7.3 Encaminhar a autorização de compra para a contratada;

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

7.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela FHSL;

8.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;

8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

8.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL, não sendo o FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

8.5. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da FHSL, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

8.7. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

8.8. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE;

8.9. Encaminhar via e-mail (fhsl.almoxarifado@hospitalsantalydia.com.br), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.11. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;

8.12. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame;

8.13. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

09. FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal titular: Luciana Grechi Fernandes Calor

Fiscal substituto: Laércio Miranda

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

10. DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FHSL	HSL	UPA LESTE	UPA NORTE	UPA OESTE	UBDS VILA VIRGINIA	HMFA	UBS CRISTO REDENTOR	UBS QUINTINO 1	TOTAL 12 MESES
1	**BOBINA PLASTICA REFILADA PARA SELADORA 27 CM BOBINA**; Material: plástico de boa qualidade; Finalidade: para *seladora, embalar* medicamentos; Cor: incolor; Medida: 27 cm de largura; espessura 0,10 micras; Composição do produto: Polietileno; Complemento: matéria prima de boa qualidade; Lateral continua uniforme e homogênea sem fechamento do outro lado; podendo a largura variar em + ou - 1 cm. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter dimensões, peso, e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Bobina embalada individualmente com peso aproximado de 04 kg.	Bobinas de 04 kg	0	300	10	10	10	10	10	0	0	350
2	**COLHER P/ SOBREMESA PEQUENA DESCARTAVEL;** Finalidade: sobremesa; Material: plástico de boa qualidade, reforçada; Apresentação: caixas com 1.000 unidades; Cor: transparente; Complemento: Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Caixa c/ 1.000 unidades	5	100	20	10	10	10	20	5	5	185
3	**COLHER P/ REFEIÇÃO REFORÇADA BRANCA DESCARTAVEL**; Finalidade: refeição; Material: plástico de boa qualidade, reforçada Apresentação: caixas com 1.000 unidades; Cor: Transparente; **Tamanho 16 cm** Complemento: Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Caixa c/ 1.000 unidades	5	140	30	30	30	30	30	5	5	305
4	**COPO DESCARTAVEL 100 ML SOBREMESA;** Finalidade: sobremesa; Capacidade: 100 mL; Material: Poliestireno atóxico com frisos e saliência na borda; Cor: branco ou incolor; Apresentação: Em mangas c/ 100 copos; *Complemento: As mangas* deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 2.000 unidades acondicionadas em caixa com 20 mangas com 100 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os	Caixa c/ 2.000 unidades	0	40	10	10	10	10	5	0	0	85

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	copos deverão conter gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.											
5	**COPO DESCARTAVEL 400 ML;** Finalidade: bebidas quentes; Capacidade: 400 mL; Material: Poliestireno atóxico com frisos e saliência na borda; Cor: branco ou incolor; Apresentação: Em mangas c/ 50 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 1.000 unidades acondicionadas em caixa com 20 mangas com 50 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os *copos deverão conter gravados* de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.	Caixa c/ 1.000 unidades	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**
6	**COPO DESCARTAVEL 80 ML;** Finalidade: café; Capacidade: 80 mL; Material: Poliestireno atóxico com frisos e saliência na borda; Cor: branco ou incolor; Apresentação: Em mangas c/ 100 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 2500 unidades acondicionadas em caixa com 50 mangas com 50 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os copos deverão conter gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.	Caixa c/ 2.500 unidades	**10**	**80**	**60**	**60**	**50**	**50**	**30**	**10**	**10**	**360**
7	**COPO DESCARTAVEL ISOPOR 180 ML;** Finalidade: bebidas quentes; Capacidade: 180 mL; Material: Isopor; Cor: Branco ou incolor; Apresentação: Em	Caixa c/ 1.000 unidades	**0**	**120**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**0**	**0**	**220**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	mangas c/ 25 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 1.000 unidades acondicionadas em caixa com 40 mangas com 25 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os copos deverão conter gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.											
8	**EMBALAGEM PLASTICA 08 X 24 (TALHER);** Material: plástico de boa qualidade; Finalidade: embalar talheres; Cor: incolor; Medidas aproximadas: 08 cm X 24 cm; Composição do produto: *Polietileno; Complemento:* Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade; solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais; podendo a largura variar em + ou - 1 cm. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Pacotes com 1.000 unidades. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Pacote c/ 1.000 unidades	0	40	10	10	10	10	10	0	0	90
9	**EMBALAGEM PLASTICA 20 X 30;** Material: plástico de boa qualidade; Cor: incolor; Medidas aproximadas: 20 cm X 30 cm; Composição do produto: Polietileno; Complemento: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade; solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, entregue em bobinas. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Bobinas em média com 250 unidades; *Peso aproximado do pacote:*	Bobinas	0	600	50	50	50	50	50	20	20	890

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	300g. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.											
10	**EMBALAGEM PLASTICA 30 X 40;** Material: plástico de boa qualidade; Cor: incolor; Medidas aproximadas: 30 cm X 40 cm; Composição do produto: Polietileno; Complemento: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade; solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, entregue em bobinas. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Bobinas em média com 170 unidades; Peso aproximado do pacote: 500g. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Bobinas	0	600	50	50	50	50	50	20	20	890
11	**EMBALAGEM PLASTICA 40 X 60;** Material: plástico de boa qualidade; Cor: incolor; Medidas aproximadas: 40 cm X 60 cm; Composição do produto: Polietileno; Complemento: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade; solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, entregue em bobinas. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Bobinas em média com 125 unidades; Peso aproximado do pacote: 900g. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Bobinas	0	800	60	60	60	60	60	20	20	1.140
12	**EMBALAGEM PLASTICA 50 X 80;** Material: plástico de boa qualidade; Cor: incolor; Medidas aproximadas: 50 cm X 80 cm; Composição do produto: Polietileno; Complemento: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade; solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, entregue em bobinas ou pacotes. O material não pode expelir odor.	Bobinas	0	700	50	50	50	50	50	20	20	990

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Bobinas ou pacotes em média com 250 unidades; Peso aproximado do pacote: 2.000g. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.											
13	**FACA REFEIÇÃO MASTER REFORAÇADO DESCARTAVEL;** Finalidade: refeição; Material: plástico de boa qualidade, reforçada; Apresentação: caixas com 1000 unidades; Cor: transparente; **tamanho 18 cm;** Complemento: Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Caixa c/ 1000 unidades	3	140	5	5	5	5	5	3	3	174
14	**GARFO REFEIÇÃO MASTER REFORÇADO DESCARTÁVEL;** Finalidade: refeição; Material: plástico de boa qualidade, reforçada; Apresentação: caixas com 1000 unidades; Cor: transparente; **tamanho 18 cm** ; Complemento: Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Caixa c/ 1000 unidades	3	100	6	6	6	6	10	3	3	143
15	**GARRAFA PLASTICA DESC. BRANCA C/TAMPA LARANJA 1.000 ML**; Capacidade: 1.000 mL; Material: Poliestireno atóxico de alta densidade; Cor: branco Leitoso; Apresentação: pacotes com 100 unidades; Complemento: tampa plástica com rosca geralmente com laranja; Constar impresso na embalagem, a capacidade total das garrafas, quantidade, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, telefone e sac.	Pacote c/ 100 unidades	0	120	0	0	0	0	4	0	0	124
16	**GUARDANAPO GRANDE 27,5 X 32**; Material: 100% fibras celulósicas; Dimensões: 27,5 x 32 cm; Tipo de folha: simples; Cor: branco. Complemento: macio e absorvente; Pacote com 100 unidades. Rotulagem contendo: marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do sac.	Pacote c/ 100 unidades	30	350	50	50	50	50	100	50	30	760
17	**GUARDANAPO PEQUENO 19,5 X 20**; Material: 100% fibras celulósicas; Dimensões: 19,5 x 20 cm; Tipo de folha: simples; Cor: branco. Complemento: macio e absorvente; Pacote com 100 unidades. Rotulagem contendo: marca, quantidade de folhas, dimensão da folha;	Pacote c/ 100 unidades	30	250	50	50	50	50	50	30	30	590

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do sac.											
18	**MEXEDOR DE CAFÉ**: pacote de 500 unidades, apropriado para bebidas quentes e frias, com tamanho de 11cm, produzido em poliestireno convencional (cristal transparente), atóxico e apropriado para contato com alimentos. Produto indicado para copos de até 180ml.	Pacote c/ 500 unidades	5	70	10	10	10	10	10	5	5	135
19	**PAPEL HIGIÊNICO ROLINHO;** Tipo/Modelo: Higiênico; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: **Dupla**, macias e absorventes; Característica do produto: Biodegradável e biossoluvel; Composição do produto: Fibras celulósicas 100%; Material: 100% com fibras virgens de celulose; Cor: Branca; Gramatura [g / m2: 22; Alvura mínima: 70%; Tamanho: 30m x 10cm. Comp.: Produto acondicionado em caixa ou embalagem plástica contendo *08 rolos cada. Deverá constar* informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação a largura, comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. A empresa contratada/ vencedora deverá apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislação vigente.	Pacote c/ *08 rolos*	0	600	0	0	0	0	0	0	0	600
20	**POTE DE ISOPOR COM TAMPA PARA SOPA/CALDO ALTO 500 mL**; Finalidade: servir sopas e caldos; Capacidade: 500 mL; Material: Isopor; Cor: branco; Medida: 6,7cm altura x 14 cm diâmetro; Apresentação: Caixa com 100 unidades contendo base e tampa; Vedação entre a base e tampa de 100% Complemento: O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével. Informando o número de unidades, dimensões, e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Caixa c/ 100 unidades	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200
21	**PRATO DESCARTAVEL 15 CM PRATO;** Material: Plástico de boa qualidade; Tipo/Modelo: Raso; Aplicação: para sobremesa; Cor: Branco;	Pacote c/ 10 unidades	0	80	0	0	0	0	0	0	0	80

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	Diâmetro aproximado: 15 cm; Característica: embalagem com 10 unidades.											
22	**TAMPA P/ COPO ISOPOR 180 ML TAMPA DESCARTAVEL;** Finalidade: para copo de isopor de 180 ml; Material: Poliestireno; Cor: incolor; Apresentação: Em mangas com 100 tampas; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 1.000 unidades acondicionadas em caixa com 10 mangas com 100 unidades em cada; Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. **ESTE ITEM DEVE SER COMPATIVEL COM O ITEM 8.**	Caixa c/ 1.000 unidades	*0*	*120*	*20*	*20*	*20*	*20*	*20*	*0*	*0*	*220*
23	**TAMPA P/ COPOS 100 ML TAMPA DESCARTAVEL;** Finalidade: para copo de sobremesa de 100 ml; Material: Poliestireno; Cor: incolor; Apresentação: Em mangas com 100 tampas; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 2.000 unidades acondicionadas em caixa com 20 mangas com 100 unidades em cada; Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou , seja, lacrados corretamente. **ESTE ITEM DEVE SER COMPATIVEL COM O ITEM 4.**	Caixa c/ 2.000 unidades	0	40	10	10	10	10	5	0	0	85
24	**TAMPA PARA COPOS DE 400 ML TAMPA DESCARTAVEL;** Finalidade: para copo de 400 ml; Material: Poliestireno; Cor: incolor; Apresentação: Em mangas com 50 tampas; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 1.000 unidades acondicionadas em caixa com 20 mangas com 50 unidades em cada; Todos os produtos *deverão estar acondicionados,* ou seja, lacrados corretamente. **ESTE ITEM DEVE SER COMPATIVEL COM O ITEM 6.**	Caixa c/ 1.000 unidades	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
25	**CANUDO ECOLÓGICO BIODEGRADÁVEL COMUM;** Material: Biodegradável transparente; Diâmetro 5 mm; Tamanho: 19,5 cm; Forma: Canudo. Embalagem com aproximadamente 3000 unidades. Embalados individualmente em sachê de papel. O produto deverá estar acondicionado, ou seja, lacrado corretamente.	Pacote c/ 3.000 unidades	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

26	**ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME DE PVC:** esticável e transparente; com espessura de 9 micras; Medidas: 28 cm x 300 metros.	ROLO	0	20	6	6	6	6	6	5	5	60
27	**POTE COM TAMPA ARTICULADA 250 ML:** formato redondo ou quadrado; Material: PET; Dimensões aproximadas: 12,5 cm x 45 cm	Pacote c/ aproximadamente 200 unidades	0	150	0	0	0	0	0	0	0	150
28	**COPO DESCARTAVEL 180 ML;** Finalidade: água; Capacidade: 180 mL; Material: Poliestireno atóxico com frisos e saliência na borda; Cor: branco ou incolor; Apresentação: Em mangas c/ 100 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 2.500 unidades acondicionadas em caixa com 25 mangas com 100 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os copos deverão conter gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.	Caixa c/ 2.500 unidades	38	128	98	98	98	98	38	38	38	672
29	**PAPEL TOALHA BCO AUTO CORTE 100% CELULOSE ALTA QUALIDADE 200 MTS PAPEL;** Tipo/ Modelo: Toalha; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro / Unidades de Internação; Tipo da folha: Simples; Material: 100% celulose virgem; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 20 cm x 200 m. Comp.: Auto corte aproximadamente a cada 30cm; acondicionados em pacotes com 06 rolos de 200 metros; Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, *dimensões; nome do fabricante,* cnpj; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação a largura, comprimento e demais obrigatoriedades do Código de Defesa do Consumidor. A empresa contratada/ vencedora deverá apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislação vigente.	Pacote c/ 06 rolos	0	750	0	0	0	0	0	0	0	750
30	**COPO DESCARTAVEL 180 ML;** Finalidade: água; Capacidade: 180 mL; Material: Poliestireno atóxico com frisos e saliência na	Caixa c/ 2.500 unidades	12	42	32	32	32	32	12	12	12	218

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	borda; Cor: branco ou incolor; Apresentação: Em mangas c/ 100 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 2.500 unidades acondicionadas em caixa com 25 mangas com 100 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os copos deverão conter gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.											
31	**PAPEL TOALHA BCO AUTO CORTE 100% CELULOSE ALTA QUALIDADE 200 MTS PAPEL;** Tipo/ Modelo: Toalha; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro / *Unidades de Internação; Tipo da* folha: Simples; Material: 100% celulose virgem; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 20 cm x 200 m. Comp.: Auto corte aproximadamente a cada 30cm; acondicionados em pacotes com 06 rolos de 200 metros; Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, dimensões; nome do fabricante, cnpj; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação a largura, comprimento e demais obrigatoriedades do Código de Defesa do Consumidor. A empresa contratada/ vencedora deverá apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislação vigente.	Pacote c/ 06 rolos	0	250	0	0	0	0	0	0	0	250

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01